DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 235/2021 Brasília - DF, disponibilização sexta-feira, 10 de setembro de 2021

SUMÁRIO

Presidência 2
Secretaria Geral 3
Secretaria Processual 22
PJE 22

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Prêmio "Juízo Verde", com o objetivo de premiar iniciativas inovadoras e incentivar o aumento de produtividade do Poder Judiciário na área ambiental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO "o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (CRFB/1988, art. 225);

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 241/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho "Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ na 91ª Sessão Virtual, realizada em 27 de agosto de 2021, nos autos do Ato Normativo nº 0004812-80.2021.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio Juízo Verde com os seguintes objetivos:

I – premiar ações, projetos ou programas inovadores, desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário, que impulsionem a prestação jurisdicional na área ambiental e a proteção do meio ambiente;

II – disseminar práticas de sucesso que visem a estimular o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na área ambiental e a proteção do meio ambiente, e

III – premiar e estimular a produtividade dos tribunais na prestação jurisdicional na área ambiental.

Art. 2º O Prêmio Juízo Verde, a ser anualmente outorgado, será constituído pelas seguintes modalidades:

I – Boas práticas: iniciativas inovadoras que contribuam para o aprimoramento da atuação judicial finalística na área ambiental, como as que utilizam meios tecnológicos, sensoriamento remoto, análise de imagens por satélite e outras inovações que impactem o fluxo processual, e

II – Produtividade: tribunais com melhores resultados em indicadores de desempenho e produtividade na área ambiental, conforme fixados em regulamento próprio.

Art. 3º As práticas em matéria ambiental serão avaliadas pelos Conselheiros do CNJ, pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça e pelos integrantes do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário, a partir dos seguintes critérios:

I – Inovação: a prática deve ter sido capaz de provocar mudanças positivas por meio da implementação de novas técnicas, metodologias e outras estratégias criativas;

II – Resolutividade das demandas ambientais: promoção de celeridade à solução de conflitos ambientais e garantia de efetividade da jurisdição;

III – Impacto territorial e/ou social: capacidade de a prática alcançar a maior área territorial e/ou beneficiar o maior número de pessoas;

IV – Eficiência: demonstração da economicidade entre os recursos utilizados e os resultados alcançados pela prática;

V – Garantia dos direitos humanos e respeito a povos e comunidades tradicionais: incremento de aspectos relacionados à observância de especificidades de povos e comunidades tradicionais e promoção dos direitos humanos; e

VI – Replicabilidade: capacidade de permitir a replicação da experiência para outros órgãos do Poder Judiciário.

Art. 4º A premiação consistirá em um selo honorífico a ser concedido em solenidade anual realizada, preferencialmente, na semana do dia 5 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente –, ao proponente da iniciativa melhor avaliada na modalidade Boas Práticas e aos tribunais com melhor desempenho na modalidade Produtividade.

Parágrafo único. Na modalidade Boas Práticas, a critério dos avaliadores, poderá ser concedida menção honrosa a outras iniciativas meritórias que não tenham sido premiadas.

Art. 5º Os prazos de submissão de práticas e outras disposições específicas serão estabelecidos, anualmente, por meio de Portaria da Presidência do CNJ, publicada preferencialmente até o dia 15 de fevereiro.

Art. 6º A experiência, a atividade, a ação, o projeto, o programa, a produção científica ou o trabalho acadêmico, que tenham sido premiados, serão disponibilizados no sítio eletrônico do CNJ, por prazo razoável.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do CNJ.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

Secretaria Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS

93ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão plenária virtual a ser realizada entre às doze horas do dia 16 de setembro de 2021 (quinta-feira) e às doze horas do dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira). Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho.

1. REVISÃO DISCIPLINAR 0004692-37.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL

Requerente:

MARCOS ROBERTO DE SOUZA BERNICCHI

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP

Advogados:

RUI CELSO REALI FRAGOSO - OAB SP60332

RICARDO DE DEO FRAGOSO - OAB SP331956

Assunto:TJSP - Anulação - Penalidade - Advertência - Magistrado - Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 2020.00067731.

(Ratificação de liminar)

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

2. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002836-38.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

PAULO CELSO BISPO COUTINHO

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002457-97.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

3. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002850-22.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ROQUILDES RAMOS SILVEIRA

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002367-89.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

4. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002851-07.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

FRANCIANE SILVA DE ALMEIDA

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002363-52.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

5. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002847-67.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0010704-04.2020.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

6. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002848-52.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0010703-19.2020.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

7. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002840-75.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002424-10.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

8. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002844-15.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002303-79.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

9. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002841-60.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002347-98.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

10. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002843-30.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002309-86.2021.2.00.0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

11. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002842-45.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0002332-32.2021.2.00. 0000.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen)

12. RECURSO ADMINISTRATIVO NA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0002846-82.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS

Requerida:

MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Advogado:

ELIOMAR DAS NEVES SANTOS - OAB BA48229

Assunto: CNJ - Suspeição - Corregedora - Processo nº 0000002-62.2021.2.00.0000.

13. ATO NORMATIVO 0006767-49.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto:Proposta - Alteração - Resolução nº 75/CNJ - Regulamentação - Concursos públicos - Magistratura.

14. ATO NORMATIVO 0005243-17.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Recomendação - Organização - Padronização - Assembleias Gerais de Credores - Forma virtual e híbrida - Coleta antecipada - Votos - Meio eletrônico.

15. ATO NORMATIVO 0005263-08.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Proposta - Recomendação - Padronização - Documentos - Comunicação de distribuição de demanda - Pedido de reserva de crédito - Certidão de crédito - Ações de recuperação judicial - Art. 6º, § 6º, da Lei nº 11.101/2005.

16. COMISSÃO 0002580-66.2019.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: CNJ - Ofício CNJ/12/2019-GMSF - Políticas e estudos concernentes aos museus mantidos pelos diversos Tribunais brasileiros.

17. CONSULTA 0002801-78.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MÁRIO GUERREIRO

Requerente:

VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogado:

VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA - OAB PE33622

Assunto: CNJ - Aplicação - Resolução nº 203/CNJ - Consulta - Manutenção - Reserva - Cota para negros - Decorrência - Vacância - Momento posterior - Preenchimento - Vaga.

18. INSPEÇÃO 0002764-51.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CGJT

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT 8

Assunto:TRT 8ª Região - Ofício TST.CGJT nº 1171 - Comunica - Correição Ordinária - PJecor nº 000056-17.2020.2.00.0500 - Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020.

19. INSPEÇÃO 0003303-17.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CGJT

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TRT 15

Assunto:TRT 15ª Região - Ofício TST.CGJT nº 1217 - Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020 TST - Comunicação - Correição ordinária - CorOrd 0000058-84.2020.2.00.0500.

20. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004019-83.2017.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ANDRÉ GODINHO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA

Requeridos:

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT2

Advogados:

EMILIANO ALVES AGUIAR - OAB DF24628

PEDRO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA - OAB DF39964

GORDILHO, PAVIE E AGUIAR ADVOGADOS – OAB DF85/87

Assunto:CSJT - TRT 2ª Região - Resolução nº 137/CSJT - Circulares nº 25 e 27/2017 - Pagamento - Despesas - Exercícios anteriores - Necessidade - Renúncia - Valores - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0008404-06.2019.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

ELLEN MAGNO GERMANO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG

Advogado:

DÁRIO VICENTE MAGNO GERMANO - OAB MG110932

Assunto:TJMG - Edital 1/2018 - Promoção vertical nas carreiras dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - Revisão - Indeferimento - Inscrição - Servidora - Processo - Promoção vertical à classe B.

22. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0008732-96.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO

Advogado:

PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS - OAB GO18111

Assunto:TJGO - Regulamentação - Procedimentos - Cumprimento - Mandados - Busca e Apreensão - Prisões Cautelares - Obrigatoriedade - Acompanhamento - Cópias - Decisões - Entrega - Autos Circunstanciados de Apreensão.

23. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0010157-32.2018.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Advogados:

VERA LUCIA FRITSCH FEIJO - OAB RS19845

WANDERLEY MARCELINO - OAB RS16635

WANDERLEY MARCELINO ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA – OAB RS444

Assunto:TJRS - Providências - Manutenção - Status provido - Cartório de Registros Públicos da Comarca de Portão - Resolução nº 80/CNJ.

24. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0002525-81.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL

Requerente:

INSTITUTO BRASILEIRO DE PERÍCIA MÉDICA - IBPM

Requerido:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF

Interessada:

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL - AJUFE

Advogados:

DIEGO MONTEIRO CHERULLI - OAB DF37905 – ES27250 – GO40839-A

CHERULLI & CAVALCANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB DF2608/15

Assunto: CJF - Revisão - Resolução CJF nº 575/2019 - Limitação - Número de perícias diárias - Teto remuneratório - Peritos médicos - Morosidade - Pagamento - Honorários - Perícias médicas - Ofício nº 033/2020.

25. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000320-16.2019.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

MARIA CRISTINA GOULART SAUER COAS

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Advogados:

VERA LUCIA FRITSCH FEIJO - OAB RS19845

WANDERLEY MARCELINO - OAB RS16635

WANDERLEY MARCELINO ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA – OAB RS444

Assunto:CNJ - Possibilidade - Revisão - Ato Administrativo - Legitimação - Edital 10/2008 Concurso de Remoção - Alteração - Status Tabelionato de Notas e Protesto de Tuparendi - CNS 10.253-3 - Serventia Provida.

26. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000982-09.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ANDRÉ GODINHO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSOJURIS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP

Advogados:

MARCOS EDUARDO MIRANDA - OAB SP306893

HELIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO - OAB SP262656

Assunto: TJSP - Suspensão - Pagamento - Auxílio saúde - Magistrados - Resolução TJSP nº 844/2020 - Descumprimento - Data-base - Servidores - Disponibilidade orçamentária.

27. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001154-48.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA IVANA FARINA NAVARRETE PENA

Requerente:

IVO BISPO SIMAO

Requeridos:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP

Advogados:

LUIS CARLOS PULEIO - OAB SP104747

LÍVIA CRISTINA CAMPOS LEITE - OAB SP223459

Assunto: TJSP - Processo nº 0007379-65.2013.8.26.0477 - Providências - Irregularidades - Fixação - Pena - Crime - Tráfico de drogas - Necessidade - Realização - Teste de pureza - Entorpecentes apreendidos - Revisão - Jurisprudência - STJ - Compilado de Lei de Drogas - Edição nº 131.

28. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001423-24.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerentes:

TERRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

VENTOS DE SANTA APARECIDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

Requerida:

CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - CCIBA

Advogados:

EURICO GOUVÊA DE ASSIS - OAB BA24696

LUCAS GUIDA DE SOUZA - OAB BA25108

MARTA DE OLIVEIRA CASTRO - OAB BA27817

GUILHERME VALDERATO MATHIAS - OAB RJ75643

ANDRÉ LUIZ SOUZA DA SILVEIRA - OAB DF16379

MÁRCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA - OAB RJ59384

Assunto:TJBA - Desconstituição - Bloqueio - Matrícula 11.426 - Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Morro do Chapéu - Processo TJ-ADM 2017/71646.

29. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001733-93.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO FEDERAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - AFOJUS-BR

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

Advogados:

MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JÚNIOR - OAB PA23221

EUGEN BARBOSA ERICHSEN - OAB PA018938

Assunto:TJAM - Projeto - Alteração - Lei Ordinária Estadual nº. 4.107/2014 - Dispensa - Exigência - Graduação - Nível superior - Concurso público - Designação - Oficiais de justiça ad hoc.

30. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0002951-59.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ÁUREO MARCOS RODRIGUES

Requerida:

HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA

Assunto:TJMT - Apuração - Conduta - Infração disciplinar - Magistrada - Comarca de Porto Esperidião - MT - Processo nº 53461/2014.

31. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003035-60.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerentes:

RAFAEL COSTA MONTEIRO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

Advogados:

RAFAEL COSTA MONTEIRO - OAB PR26765

AMANDA BUSETTI MORI SANTOS - OAB PR53393

RICARDO MINER NAVARRO – OAB PR32642

Assunto:TJPR - Ilegalidade - Código de Normas da Corregedoria - Balizamento - Prazo - 100 (cem) dias - Processos - Conclusos - Aferição - Paralisação - Excesso de prazo - Violação - Art. 226 do CPC - Provimento nº 22/CN - Celeridade processual.

32. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003853-12.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

CICERO LUIZ BOTELHO DA CUNHA

Requerido:

PEDRO YUKIO KODAMA

Advogado:

CICERO LUIZ BOTELHO DA CUNHA - OAB SP103579

Assunto:TJSP - Providências - Apuração - Decisões idênticas - Desembargador - 37ª Câmara de Direito Privado - Processos nºs 2013330-98.2021.8.26.0000 e 2113141-31.2021.8.26.0000.

33. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0004214-29.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANAJUD

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT

Advogados:

GUSTAVO CRESTANI FAVA - OAB MT13038/O

GUIMARÃES E FAVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB MT700

Assunto:TJMT - Desconstituição - Portaria-Conjunta nº 514/2021 - Irregularidade - Determinação - Retorno - Atividades presenciais - Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais - PRPAP - Pandemia - Coronavírus - Covid-19 - Inobservância - Resolução nº 322/CNJ.

34. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0005387-88.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

WALID KHALED EL HINDI

Requeridos:

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

12º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Advogado:

FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO - OAB SP66365

Assunto:TJSP - Anulação - Documentos simulados - Transcrições imobiliárias - Irregularidades - Registros - Imóveis.

35. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0006254-18.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

JOZUÉ DA SILVA PEREIRA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Advogados:

VERA LÚCIA FRITSCH FEIJÓ - OAB RS19845

ROBERTO DE MORAES FABBRIN - OAB RS71516

WANDERLEY MARCELINO - OAB RS16635

LUZIA DA SILVA MICHAEL - OAB RS64993

DÉCIO ANTÔNIO ERPEN – OAB RS49151

ERPEN & CRESTANI – ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB RS49151

ROBERTO DE MORAES FABBRIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB RS6659

Assunto:TJRS - Edital nº 002/2019 - Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul - Exclusão - Lista - Serventias - Tabelionato de Notas de Teutônia - CNS 10.342-2 - Alteração - Status - Provido - Edital nº 003/2019.

36. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0006436-04.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ARI PEDRINHO GEHLEN

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Advogados:

VERA LÚCIA FRITSCH FEIJÓ - OAB RS19845

ROBERTO DE MORAES FABBRIN - OAB RS71516

WANDERLEY MARCELINO - OAB RS16635

LUZIA DA SILVA MICHAEL - OAB RS64993

DÉCIO ANTÔNIO ERPEN – OAB RS49151

ERPEN & CRESTANI – ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB RS49151

ROBERTO DE MORAES FABBRIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB RS6659

Assunto:TJRS - Edital nº 002/2019 - Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul - Exclusão - Lista - Serventias oferecidas - Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais de Lomba Grande - Município de Novo Hamburgo - CNS 10.146-9 - Alteração - Status - Provido - Declaração - Regularidade - Remoção - Edital nº 003/2019.

37. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008788-66.2019.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ROSANA ZANARDO DA GRACA

Requerida:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - CGJAM

Advogado:

ALEXANDRE MAGNO ARANHA RODRIGUES - OAB AM6821

Assunto:TJAM - Desbloqueio - Matrícula 13.097 - Imóvel - Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Títulos do 1º Ofício de Manaus - AM - Processo nº 0206131-94.2016.8.04.0022.

38. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0009661-32.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

MAURO BARBOSA

Requeridos:

WILSON LIMA DA SILVA

ANA PAULA ACHOA MEZHER

MARTHA CAMARGO DUARTE DIAS

RENATA YÚRIKA MAKITA

ANTÔNIO RAMOS CARDOSO

EDUARDO PAULO VIEIRA PONTES

Assunto:TJSP - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Magistrado - Promotor - Servidores - Processos nºs 2254943-22.2018.8.26.0000; 0005225-91.2016.8.26.0405.

39. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0010429-55.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerentes:

WILLYAN SANTOS DE SOUSA

DIEYMESSON RODRIGO LOPES MENESES

PABLO PINTO DE CARVALHO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

Advogado:

PABLO PINTO DE CARVALHO - OAB CE32183

Assunto:TJAM - Nomeação - Candidatos - Aprovados - Concurso público - Edital nº 1/2019 - Assistente Judiciário sem especialidade - 1ª Sub-Região do Estado do Amazonas - Preterição - Servidores - Cedidos da Prefeitura - Terceirizados - Estagiários - Temporários - Desvio de função.

40. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0010855-38.2018.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Requerido:

ALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Assunto:TJMS - Cumprimento - Resolução nº 135/CNJ.

41. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0000806-30.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ANDREIA CRISTINA MONTALVÃO DA CUNHA

Requerido:

JOÃO LUIS ZORZO

Advogada:

ANDREIA CRISTINA MONTALVÃO DA CUNHA - OAB DF21674

Assunto:TJDFT - Apuração - Conduta - Infração disciplinar - Parcialidade - Magistrado - 15ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF - Processo nº 0724263-56.2018.8.07.0001 e 0732405-15.2019.8.07.0001.

42. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0000848-79.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Requerido:

LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

Advogados:

DANIEL SOUZA VOLPE - OAB SP214490

LEANNE ARAUJO HOLANDA - OAB CE22240

LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO - OAB CE39018-B

Assunto:TJPI - Apuração - Conduta - Infração disciplinar - Desembargador - Processos nºs 2010.0001.002264-5, 2012.0001.006594-0, 0750099-57.2020.8.18.0000, 0004325-16.2018.8.18.0000, 0004322-61.2018.8.18.0000, 0004496-70.2018.8.18.0000 e 0004570-27.2018.8.18.0000.

43. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0000897-57.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

UNIÃO FEDERAL

Requerido:

MARCOS ANTONIO GARAPA DE CARVALHO

Advogado:

RODRIGO FIGUEIREDO PAIVA - OAB ES18355

Assunto: TRF 5ª Região - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Magistrado.

44. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0002013-64.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

JOAQUIM PONTES DE MIRANDA NETO

Requerida:

ANA FLORINDA MENDONCA DA SILVA DANTAS

Advogados:

GYSELLE CONCEICAO SILVA SANTOS - OAB AL13958

JOAQUIM PONTES DE MIRANDA NETO – OAB AL5683

Assunto:TJAL - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Juíza - Processo nº 0705834-84.2015.8.02.0001.

45. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0003013-02.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO

Requerido:

JOSÉ ÁLVARO MACHADO MARQUES

Interessado:

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

Advogados:

ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS - OAB SP231536

BEATRIZ TESTANI - OAB SP416614

LEANDRO SARCEDO - OAB SP157756

ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHAES - OAB AM5373

BRUNO DIAS CANDIDO - OAB MG116775

FRANCIMEIRE HERMOSINA DE BRITO - OAB DF37576

VERENA DE FREITAS SOUZA - OAB DF32753

Assunto:TJMSP - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Juiz - Processo nº 0002815-02.2019.9.26.0040.

46. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0003776-08.2018.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

LUIZ VINÍCIUS JATOBA REIS

Requeridos:

AÍDA CRISTINA LINS ANTUNES

JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ-AL

Advogados:

LEONARDO JATOBÁ REIS - OAB AL11146

ANDRÉ MENDES LIMA – OAB AL8160

BRUNO DE OMENA CELESTINO - OAB AL10706

JOSÉ FRAGOSO CAVALCANTI – OAB AL4118

GEDIR MEDEIROS CAMPOS JUNIOR - OAB AL6001

Assunto:TJAL - Apuração - Infração Disciplinar - Conduta - Magistrada - Processo nº 0705219-60.2016.8.02.0001.

47. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0003900-83.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ADEMAR SOUSA VELOSO

Requerido:

FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA

Advogado:

FRANCISCO CARLOS NOBRE - OAB RR777

Assunto:TJMA - Apuração - Conduta - Infração disciplinar - Magistrado - Irregularidade - Autorização - Abordagens policiais - Abuso de autoridade - Comarca de Estreito - MA.

48. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004471-54.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerentes:

LEONINO CARLOS DA COSTA FILHO

MATHEUS RAPHAEL RAMSDORF COSTA

Requeridos:

LUIZ EURICO COSTA FERRARI

MARIO ANTONIO SILVEIRA

JOÃO CARLOS SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA

Advogado:

MATHEUS RAPHAEL RAMSDORF COSTA - OAB SP374179

Assunto:TJSP - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Desembargadores - Processo nº 1003602-32.2016.8.26.0483.

49. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004507-96.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

PRECAPP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ

FERNANDA GALLIZA DO AMARAL

Advogado:

ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA - OAB RJ164987

Assunto: TJRJ - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Juíza - Precatório nº 2018.00761-5.

50. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004567-69.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

RAFAEL AUAD FERREIRA

Requerida:

ADRIANA MARIA DOS REMÉDIOS BRANCO DE MORAES CARDENAS TARAZONA

Advogado:

RAFAEL AUAD FERREIRA - OAB RJ186674

Assunto:TRT 1ª Região - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Juíza - Utilização - Atestado - Idoneidade - Defesa.

51. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004697-59.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

CESAR AUGUSTO MATTER

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – TJPR

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA HELENA - PR

Advogado:

SIDNEY CORADASSI - OAB PR08807

Assunto:TJPR - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Juiz - Desembargador - Processos nºs 0001413-67.2020.8.16.0150; 0002322-12.2020.8.16.0150; 0051862-91.2020.8.16.0000; 0070747-56.2020.8.16.0000;

0011324-34.2021.8.16.0000; 0011324-34.2021.8.16.0000; 0012244-08.2021.8.16.0000; 0012244-08.2021.8.16.0000; 0003500-73.2021.8.16.0000.

52. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004892-44.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE

Requeridos:

ORLOFF NEVES ROCHA

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

Advogados:

RUBENS ANTONIO ALVES - OAB SP181294

SOLANGE CARDOSO ALVES - OAB SP122663

Assunto:TJGO - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Desembargadores - Processo nº 0142336-28.2012.8.09.0051.

53. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0005048-32.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ELTON RONEI BARON

Requerido:

FABIANO HOLZ BESERRA

Assunto:TRT 4ª Região - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Desembargador - Processos nºs 0021631-66.2020.5.04.0000; 0020540-05.2019.5.04.0281.

54. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0005108-05.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

ALEXANDRE SACRAMENTO MARIZ

Requerido:

JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA

Advogado:

JOSÉ TURFLAY ALBUQUERQUE - OAB PE43811

Assunto:TJPE - Apuração - Conduta - Infração Disciplinar - Desembargador - Processos nºs 285945-2/00; 0015278-61.2020.8.17.9000.

55. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0005707-41.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA

Requerida:

MARTHA ELISABETH FALCÃO SOBREIRA

Advogados:

GUILHERME ALVIM LEAL SANTOS - OAB DF40545

VIVIANE CARVALHO DE SOUZA - OAB DF49172

RAYANNA DO PRADO COSTA - OAB DF47554

Assunto:TJRJ - Apuração - Conduta - Infração disciplinar - Magistrada - Processo nº 0269407-63.2007.8.19.0001.

56. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0008030-53.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

BACK EMPREENDIMENTOS HOTELARIA E LAZER LTDA - ME

Requerido:

MARCELO PIZOLATI

Advogado:

SÉRGIO ROBERTO BACK - OAB SC8632

Assunto:TJSC - Apuração - Conduta - Infração disciplinar - Magistrado - Processo nº 0023695-08.1999.8.24.0023 - 1ª Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Florianópolis - SC - Irregularidade - Avaliação - Leilão - Imóvel.

57. RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0010534-03.2018.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

RODRIGO FRANSOSI

Requerida:

MAGDA ELIETE FERNANDES

Advogado:

RODRIGO FRANSOSI - OAB SC45455

Assunto:TRT da 12ª Região - Apuração de infração disciplinar - Magistrado - Processo nº 0000626-03.2017.5.12.0054.

58. RECURSO ADMINISTRATIVO NA REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO 0005019-79.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Requerente:

NÚBIA COZZOLINO

Requeridos:

MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA

ERIKA BASTOS DE OLIVEIRA CARNEIRO

JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MAGÉ - RJ

Advogado:

ANDERSON MOURA ROLLEMBERG - OAB RJ107564

Assunto:TJRJ - Processo nº 0014058-28.2014.8.19.0029.

59. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0002155-68.2021.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA FLÁVIA PESSOA

Requerente:

EDITH MOREIRA DE OLIVEIRA ROSA

Requeridos:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CGJES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES

Advogados:

TADEU JOSÉ DE SÁ NASCIMENTO JÚNIOR - OAB ES20389

NILSON ARAÚJO DA SILVA - OAB ES12463

Assunto:TJES - Suspensão - Desconstituição - Decisão/Ofício nº 0595872 - Processo n.º 201901445413 - Manutenção - Interina - Cessação - Interinidade - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de São João do Sobrado da Comarca de Pinheiros - Aplicação - Provimento CNJ nº 77/CN - Resolução nº 80/CNJ - Antiguidade - Delegatária - Substituto - Mais antigo - Momento - Declaração de Vacância.

60. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0010249-39.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MÁRIO GUERREIRO

Requerente:

MARIA ANTONIETA MARQUES CABRAL

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJMT

Interessadas:

ALINE DIAS VILLA

DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI

Advogados:

RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO - OAB DF25120

GABRIELLA SOUZA CRUZ - OAB DF57564

IBRAHIN CARDOSO - OAB MT15479/O

RAFAEL RODRIGO FEISTEL - OAB MT10749/B

GILSON LANGARO DIPP - OAB RS5112

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS - OAB MT8948/O

RENAN FERNANDO SERRA ROCHA SANTOS - OAB MT19701/O

FELIPE SARMENTO CORDEIRO - OAB AL5779

RURALDO NUNES MONTEIRO FILHO - OAB MT23748/O

DALINE BUENO FERNANDES - OAB MT15847

Assunto: TJMT - Desconstituição - Revogação - Portarias nº 48/2017-DF - Portaria nº 51/2017-DF - Destituição - Interino - Designação - Substituto mais antigo - Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sinop - Processo nº 0057798-72.2019.8.11.0000 - Provimento nº 77/CN.

(Vista regimental ao Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello)

61. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0002799-84.2016.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

MARCELO TESTA BALDOCHI

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF

Advogado:

ALEX FERREIRA BORRALHO - OAB MA9692

Assunto: TJMA - Portaria nº 6-PAD, de 14 de junho de 2016 - Originado - RD 0006131-93.2015.2.00.0000 - Abuso de poder - Apropriação - Coisa alheia móvel - Interpelação judicial - Coação - Testemunhas.

62. ATO NORMATIVO 0006684-33.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MÁRIO GUERREIRO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto:Proposta - Resolução - Diretrizes - Cooperação judiciária - Arbitragem - Requisitos - Carta arbitral.

63. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0002495-85.2016.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Advogados:

ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA - CE11882

PEDRO IVAN COUTO DUARTE - CE5457

Assunto: TJCE - Portaria nº 4 PAD, de 27 de maio de 2016 - RevDis nº 4917-38.2016.

64. ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO 0004999-64.2016.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA FLÁVIA PESSOA

Requerente:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA

Requeridos:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - TRT1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – TRT3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO – TRT4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – TRT6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – TRT7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – TRT8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – TRT9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – TRT10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – TRT11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – TRT12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – TRT13

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – TRT14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – TRT15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – TRT16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT17

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – TRT18

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – TRT19

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – TRT20

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO – TRT21

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO – TRT22

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – TRT23

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – TRT24

Interessados:

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO - AMATRA-21

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AMATRA-19

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ILARA MADEIRA REIS

JÓRDAN DA SILVA BARROS

AUGUSTO ALVES CASTELO BRANCO DE SOUZA

ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA

ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS

ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE

ANA CAROLINA SIMOES SILVEIRA

ANDRE FIGUEIREDO DUTRA
ANDREA RODRIGUES DE MORAIS
ANDREA MARINHO MOREIRA TEIXEIRA
ANGELA CRISTINA DE AVILA AGUIAR AMARAL
ANGELA CASTILHO ROGEDO RIBEIRO
ANSELMO BOSCO DOS SANTOS
ANTONIO NEVES DE FREITAS
BETZAIDA DA MATTA MACHADO BERSAN
CAMILO DE LELIS SILVA
CARLOS ADRIANO DANI LEBOURG
CARLOS ROBERTO BARBOSA
CELSO ALVES MAGALHAES
CHARLES ETIENNE CURY
CLARICE DOS SANTOS CASTRO
CLAUDIA EUNICE RODRIGUES
CLAUDIA ROCHA WELTERLIN
CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO CASTRO
CLEBER LUCIO DE ALMEIDA
CLEYONARA CAMPOS VIEIRA VILELA
CHRISTIANNE DE OLIVEIRA LANSKY
CRISTINA ADELAIDE CUSTODIO
DANIEL GOMIDE SOUZA
DANIELA TORRES CONCEIÇÃO
DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA
EDMAR SOUZA SALGADO
EDSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
ELIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA
ERICA APARECIDA PIRES BESSA
ERICA MARTINS JUDICE
FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER
FERNANDO ROTONDO ROCHA
FLANIO ANTONIO CAMPOS VIEIRA
FLAVIA CRISTINA ROSSI DUTRA
FLAVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS PEDROSA
FLAVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
GASTÃO FABIANO PIAZZA JUNIOR
GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS
HENRIQUE ALVES VILELA
JESSE CLAUDIO FRANCO DE ALENCAR
JESSER GONCALVES PACHECO
JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO
JULIO CORREA DE MELO NETO
JUNE BAYAO GOMES GUERRA
JUNIA MARCIA MARRA TURRA
KARLA SANTUCHI
LAUDENICY MOREIRA DE ABREU

LEONARDO TOLEDO DE RESENDE

LUCIANA ALVES VIOTTI

LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS

LUIZ EVARISTO OSORIO BARBOSA

LUIZ OLYMPIO BRANDAO VIDAL

MARCEL LOPES MACHADO

MARCELO MOURA FERREIRA

MARCELO RIBEIRO

MARCELO SEGATO MORAIS

MARCIO JOSÉ ZEBENDE

MARCIO ROBERTO TOSTES FRANCO

MARCIO TOLEDO GONÇALVES

MARCO ANTONIO RIBEIRO MUNIZ RODRIGUES

MARCO ANTONIO SILVEIRA

MARCO TULIO MACHADO SANTOS

MARCOS CESAR LEÃO

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA

MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO

MARIA RAQUEL FERRAZ ZAGARI VALENTIM

MARIA TEREZA DA COSTA MACHADO LEÃO

MARINA CAIXETA BRAGA

MARITZA ELIANE ISIDORO

MAURO CESAR SILVA

MELANIA MEDEIROS DOS SANTOS VIEIRA

ORDENISIO CESAR DOS SANTOS

PAULA BORLIDO HADDAD

PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES

PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA

RAQUEL FERNANDES LAGE

RENATA LOPES VALE

RICARDO MARCELO SILVA

ROSA DIAS GODRIM

ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA

SABRINA DE FARIA FROES LEÃO

SANDRA MARIA GENEROSO THOMAZ LEIDECKER

SHEILA MARFA VALÉRIO

SILENE CUNHA DE OLIVEIRA

SILVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI

SOLANGE BARBOSA DE CASTRO COURA

TANIA MARA GUIMARAES PENA

VIVIANNE CELIA FERREIRA RAMOS CORREA

VANIA MARIA ARRUDA

WALDER DE BRITO BARBOSA

Advogados:

EMILIANO ALVES AGUIAR - OAB DF24628

PEDRO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA - OAB DF39964

JULIANA ATAÍDES DE OLIVEIRA - OAB DF31942

JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN SILVA - OAB DF13792

JULIANA DE ALBUQUERQUE OZORIO BULLON - OAB DF19480

ALBERTHY AMARO DEFENDENTE CARLESSO OGLIARI - OAB DF50166

ROZILENE SANTOS CONCEIÇÃO - OAB DF62138

JOSÉ LÚCIO MUNHOZ - OAB SP109780

GABRIELLE FIGUEIREDO DE FRANÇA – OAB DF36359

HERON ALMEIDA PEDROSO – OAB PR73642

GORDILHO, PAVIE E AGUIAR ADVOGADOS – OAB DF85/87

Assunto: Tribunais do Trabalho - TRTs - Resolução nº 219/CNJ - Distribuição - Servidores - Cargos em Comissão - Função de Confiança - Violação - Artigo 12§ 2º - Adequação - Força de Trabalho - Jurisdição 1ª Grau - Assessoria - Magistrado - Resolução nº 194/CNJ - Resolução nº 63/2010 CSJT - Igualdade - Recursos Materiais - Recursos Humanos - Juízes Titulares - Juízes Substitutos - Indicação - Juízes Volantes - Reserva Técnica - Justa Remuneração.

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário-Geral

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0004812-80.2021.2.00.0000 - ATO NORMATIVO - A: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. Adv(s).: Nao Consta Advogado. R: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Conselho Nacional de Justiça Autos: ATO NORMATIVO - 0004812-80.2021.2.00.0000 Requerente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ ATO NORMATIVO. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE RESOLUÇÃO. PRÊMIO JUÍZO VERDE. PREMIA INICIATIVAS AMBIENTAIS INOVADORAS NO PODER JUDICIÁRIO. 1. Pertinência e relevância da adoção de medidas para fomentar a inovação e produtividade na prestação jurisdicional em ações judiciais que versem sobre a proteção do meio ambiente. 2. Premiação periódica voltada às boas práticas e produtividade do Poder Judiciário na tutela do meio ambiente. 3. Instituição do prêmio Juízo Verde a ser concedido em solenidade anual e preferencialmente, na semana do dia 5 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente. 4. Ato Normativo aprovado. ACÓRDÃO O Conselho, por unanimidade, aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luiz Fux. Plenário Virtual, 27 de agosto de 2021. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luiz Fux, Maria Thereza de Assis Moura, Emmanoel Pereira, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Rubens Canuto, Tânia Regina Silva Reckziegel, Mário Guerreiro, Candice L. Galvão Jobim, Flávia Pessoa, Sidney Madruga, Ivana Farina Navarrete Pena, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, André Godinho e Luiz Fernando Bandeira de Mello. Não votou, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados. RELATÓRIO O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (RELATOR): Trata-se de proposta de edição de Resolução para instituir o Prêmio "Juízo Verde", que tem como objetivo premiar ações, projetos ou programas inovadores desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário e que aprimorem a atuação jurisdicional na área ambiental. É o relatório. VOTO O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: Estudos apontam que a utilização de incentivos positivos é uma das ferramentas mais efetivas para a obtenção de determinados comportamentos, o que se mostra totalmente compatível com a promoção de uma política judiciária propositiva e eficaz.[1] O Poder Judiciário adquire, cada vez mais, uma função expressiva no contexto da proteção ambiental, ao promover e zelar pela exequibilidade das leis ambientais e dos tratados internacionais.[2] A sua atuação não se resume, portanto, a fazer parte de um sistema coercivo e punitivo, mas, também, deverá atuar de forma cooperativa e voluntária, com criatividade e inovação nos fluxos de proteção ambiental. A visão do Poder Judiciário contribui para uma análise balanceada entre a necessária repressão à degradação ambiental e o desenvolvimento econômico nacional, fomentando e participando de uma rede institucional de proteção ambiental com os demais órgãos públicos que atuam na temática.[3] A efetividade da jurisdição ambiental pode ser ampliada por meio de medidas de incentivo funcional e institucional. Com efeito, as unidades judiciárias com competência para processar e julgar as causas ambientais suportam grandes desafios para o exercício da sua função institucional. Assim, mostra-se de grande relevância a adoção de boas práticas na tutela do meio ambiente, considerando-as como indutores do desenvolvimento nacional a partir de uma perspectiva sustentável e moderna.[4] Transparência, governança e informatização devem ser práticas estimuladas pelo Poder Judiciário. A valorização do aspecto ambiental na atuação judicial é medida de destaque da atual composição do CNJ, que, em novembro de 2021, instituiu o Observatório do Meio Ambiente, um fórum interdisciplinar, de caráter nacional, criado para ser um canal permanente de diálogo entre o Judiciário e a sociedade civil a fim de aumentar as ferramentas capazes de promover uma efetiva tutela do direito ao meio ambiente e identificar as dificuldades e os gargalos no sistema de Justiça e os tribunais que mais atuam com experiências positivas.[5] Nesse sentido, o CNJ também lançou, em parceria com o IBAMA, o NAT Ibama/CNJ, uma ferramenta para apoio da atividade judicial.[6] O Prêmio Juízo Verde busca identificar e prestigiar as boas práticas passíveis de serem replicadas em âmbito nacional, bem como incentivar a produtividade do Poder Judiciário. Dessa forma, foram previstas duas modalidades de premiação: boas práticas e produtividade. Na modalidade boas práticas, a premiação visa a prestigiar as medidas inovadoras, não somente de caráter tecnológico, mas, também, as que se utilizem de conceitos inovadores de gestão de acervos processuais, de recursos humanos, e de medidas resolutivas para diminuição da litigiosidade e aumento da efetividade dos julgados. Serão considerados o impacto territorial e social, a eficiência e o respeito aos povos e comunidades tradicionais nos critérios de julgamento da premiação. Na modalidade produtividade, haverá a premiação dos Tribunais que se destaquem a partir de indicadores de desempenho e produtividade na temática ambiental. Indubitável que a resolução ora proposta contribui para o fortalecimento da gestão estratégica e colaborativa do Poder Judiciário, bem como para maximizar os êxitos na implementação dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e na consecução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026. Ante o exposto, submeto ao Egrégio Plenário a presente proposta de Resolução, nos exatos termos da minuta de ato normativo em anexo, e voto por sua aprovação. Ministro LUIZ FUX Presidente [1] BOBBIO, Norberto. Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito. Tradução de Daniela Baccaccia Versani. Barueri-SP: Editora Manole, 2007. [2] Kenneth J. Markowitz and Jo J.A. Gerardu, The Importance of the Judiciary in Environmental Compliance and Enforcement, 29 PaceEnvtl.L. Rev. 538 (2012) Disponível em: https://digitalcommons.pace.edu/pelr/vol29/iss2/5. [3] Global Judges Symposium on Sustainable Development and the Role of Law, Aug. 18-20, 2002, UNEP Executive Director's Background Paper to the Global Judges Symposium (2002). Disponível em: http://

www.unep.org/law/Symposium/ Presession.htm. [4] FONSECA, Alberto; RESENDE, Larissa. Boas práticas de transparência, informatização e comunicação social no licenciamento ambiental brasileiro: uma análise comparada dos websites dos órgãos licenciadores estaduais. Engenharia Sanitária e Ambiental, v. 21, n. 2, p. 295-306, 2016. [5] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ lança Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-lanca-observatorio-do-meio-ambiente-do-poder-judiciario/. [6] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ e Ibama lançam Núcleo de Atendimento Técnico Ambiental nesta quinta-feira (10/12). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-e-ibama-lancam-nucleo-de-atendimento-tecnico-ambiental-nesta-quinta-feira-10-12/. Conselho Nacional de Justiça RESOLUÇÃO No 416, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. Institui o Prêmio "Juízo Verde", com o objetivo de premiar iniciativas inovadoras e incentivar o aumento de produtividade do Poder Judiciário na área ambiental. O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO "o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (CRFB/1988, art. 225); CONSIDERANDO a Portaria CNJ no 241/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho "Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário"; CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ na 91ª Sessão Virtual, realizada em 27 de agosto de 2021, nos autos do Ato Normativo no 0004812-80.2021.2.00.0000; RESOLVE: Art. 1o Instituir o Prêmio Juízo Verde com os seguintes objetivos: I - premiar ações, projetos ou programas inovadores, desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário, que impulsionem a prestação jurisdicional na área ambiental e a proteção do meio ambiente; II - disseminar práticas de sucesso que visem a estimular o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na área ambiental e a proteção do meio ambiente, e III - premiar e estimular a produtividade dos tribunais na prestação jurisdicional na área ambiental. Art. 2o O Prêmio Juízo Verde, a ser anualmente outorgado, será constituído pelas seguintes modalidades: I - Boas práticas: iniciativas inovadoras que contribuam para o aprimoramento da atuação judicial finalística na área ambiental, como as que utilizam meios tecnológicos, sensoriamento remoto, análise de imagens por satélite e outras inovações que impactem o fluxo processual, e II - Produtividade: tribunais com melhores resultados em indicadores de desempenho e produtividade na área ambiental, conforme fixados em regulamento próprio. Art. 3o As práticas em matéria ambiental serão avaliadas pelos Conselheiros do CNJ, pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça e pelos integrantes do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário, a partir dos seguintes critérios: I - Inovação: a prática deve ter sido capaz de provocar mudanças positivas por meio da implementação de novas técnicas, metodologias e outras estratégias criativas; II - Resolutividade das demandas ambientais: promoção de celeridade à solução de conflitos ambientais e garantia de efetividade da jurisdição; III - Impacto territorial e/ou social: capacidade de a prática alcançar a maior área territorial e/ou beneficiar o maior número de pessoas; IV - Eficiência: demonstração da economicidade entre os recursos utilizados e os resultados alcançados pela prática; V - Garantia dos direitos humanos e respeito a povos e comunidades tradicionais: incremento de aspectos relacionados à observância de especificidades de povos e comunidades tradicionais e promoção dos direitos humanos; e VI - Replicabilidade: capacidade de permitir a replicação da experiência para outros órgãos do Poder Judiciário. Art. 4o A premiação consistirá em um selo honorífico a ser concedido em solenidade anual realizada, preferencialmente, na semana do dia 5 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente -, ao proponente da iniciativa melhor avaliada na modalidade Boas Práticas e aos tribunais com melhor desempenho na modalidade Produtividade. Parágrafo único. Na modalidade Boas Práticas, a critério dos avaliadores, poderá ser concedida menção honrosa a outras iniciativas meritórias que não tenham sido premiadas. Art. 5o Os prazos de submissão de práticas e outras disposições específicas serão estabelecidos, anualmente, por meio de Portaria da Presidência do CNJ, publicada preferencialmente até o dia 15 de fevereiro. Art. 6o A experiência, a atividade, a ação, o projeto, o programa, a produção científica ou o trabalho acadêmico, que tenham sido premiados, serão disponibilizados no sítio eletrônico do CNJ, por prazo razoável. Art. 7o Os casos omissos serão decididos pela Presidência do CNJ. Art. 8o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ministro LUIZ FUX